



Proposta de Lei n.º4/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Alteração

Nota justificativa:

Pretende-se somente assegurar a consistência entre as alterações propostas à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, porque se entende que a essência é a mesma, propondo-se que na proposta de alteração ao artigo 55.º n.º 5 seja incluído a alusão a resíduos sólidos urbanos.

«Artigo 262.º

Alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto

Artigo 55.º

[...].

1. [...].
2. [...].
3. [...].
4. [...].
5. O disposto no n.º 1 do artigo 41.º não se aplica às entidades públicas participantes no âmbito dos sistemas multimunicipais de água ou saneamento e resíduos sólidos urbanos quando detenham participação inferior a 10 % do capital social.

Artigo 66.º

[...].

1. [...].
2. [...].

Palácio de São Bento, 13 de maio de 2022,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,